



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS  
Nº 86-79.2014.6.07.0000  
Classe 25

133

PROCEDÊNCIA: BRASÍLIA-DF  
PROTOCOLO: 15.754/2014

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSAPHÁ FRANCISCO DOS SANTOS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARTIDO POLÍTICO - PT do B - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2013

REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - PT do B/DF  
ADVº 6400: Dr. Paul Benedito Pacheco Fernandes Júnior - OAB/SP nº 148.044

Distribuição automática ao Desembargador Eleitoral Josaphá Francisco dos Santos, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Secretário Judiciário

PEDIDO LIMINAR:  DEFERIDO  INDEFERIDO EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
FLS. \_\_\_/\_\_\_

JULGADO EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ FLS. \_\_\_/\_\_\_

TRANSITADO EM JULGADO EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ FLS. \_\_\_/\_\_\_

RECURSOS INTERPOSTOS

AGRAVO REGIMENTAL FLS. \_\_\_/\_\_\_ JULGADO EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
FLS. \_\_\_/\_\_\_

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO FLS. \_\_\_/\_\_\_ JULGADO EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
FLS. \_\_\_/\_\_\_

133

Tribunal Regional Eleitoral do DF  
PROTOCOLO  
15.754/2014  
02/05/2014-14:24  
[Barcode]



**PARTIDO TRABALHISTA do BRASIL**  
**DISTRITO FEDERAL**  
SHIS QI 05 Bloco "F" Sala 201 CEP 71.615-540 – Lago Sul / Brasília – DF



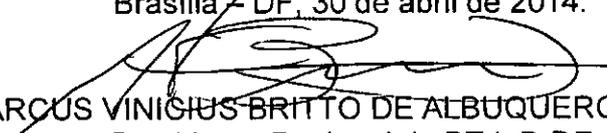
Ofício 01/2014

Senhor Presidente,

Encaminhamos a este E.Tribunal a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2013, com disquete, peças contábeis, e documentação de despesa no Exercício.

Sem mais para o presente momento renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Brasília - DF, 30 de abril de 2014.

  
MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS  
Presidente Regional do PTdoB-DF

Ao  
Excelentíssimo  
Desembargador Mário Machado Vieira Netto  
Presidente do TRE-DF.  
NESTA



**PARTIDO TRABALHISTA do BRASIL  
DISTRITO FEDERAL**

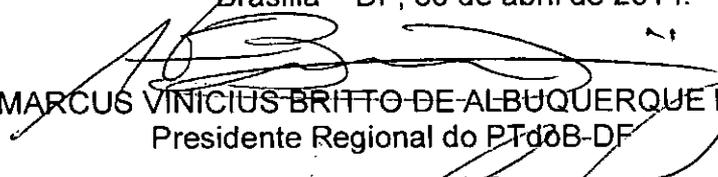
SHIS QI 05 Bloco "F" Sala 201 CEP 71.615-540 – Lago Sul / Brasília – DF

**PARECER**

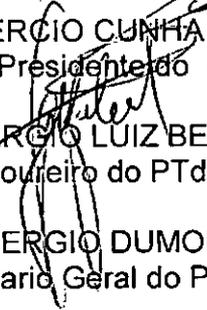
Nos abaixo assinados da Comissão Diretora Regional PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL/ Distrito Federal – PTdoB-DF, gestão 2014, damos o parecer favorável das contas prestadas no exercício de 2013, Referente à Regional do PTdoB/DF.

Por ser verdade firmamos a presente.

Brasília – DF, 30 de abril de 2014.

  
MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS  
Presidente Regional do PTdoB-DF

LAERCIO CUNHA MOLL  
Vice – Presidente do PtdoB-DF

  
SERGIO LUIZ BERTIM  
Tesoureiro do PTdoB-DF

PAULO SERGIO DUMONCEL HOFF  
Secretario Geral do PTdoB-DF

Ao  
Excelentíssimo  
Desembargador Mário Machado Vieira Netto  
Presidente do TRE-DF.  
NESTA



PARTIDO TRABALHISTA do BRASIL  
PRIMEIRA ZONAL  
DISTRITO FEDERAL

ST SHIS QL 12 CASA 10 CONJUNTO 7 / LAGO SUL / BRASÍLIA-DF CEP 71.630-275



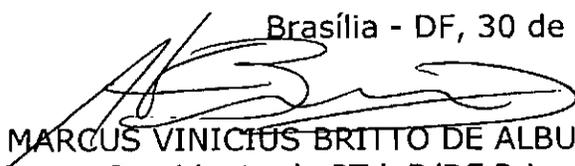
DECLARAÇÃO CONTAS BANCÁRIAS

Declaramos, para os devidos fins junto a este E.Cartório Eleitoral, que por determinação da Diretório Regional do PTdoB/DF, o movimento em dinheiro seria realizado via Diretório Regional do PTdoB/DF, devido o pouco ou nenhum movimento financeiro das Zonais. E que caso houvesse pagamentos efetuados de despesas relacionadas ao PTdoB-DF PRIMEIRA ZONAL, o Diretório Regional do PTdoB-DF efetivaria o pagamento e realizaria através de Termo de Doação a doação estimável em dinheiro.

Que no exercício de 2013 o PTdoB-DF PRIMEIRA ZONAL não teve movimentação em dinheiro, mas apenas estimável em dinheiro, e que a conta Bancária centralizadora do Diretório Regional do PTdoB-DF, é no Banco do Brasil S.A. Agência 3129-1 e C.C. 16.719-3 do Diretório Regional do PTdoB-DF, devidamente registrada em sua prestação de contas, com entrega de seus estratos e devidos esclarecimentos de movimentação.

Por ser verdade firmamos a presente.

Brasília - DF, 30 de abril de 2014.

  
MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS  
Presidente do PTdoB/DF Primeira Zonal

Ao  
Excelentíssimo  
Dr. Evandro Neiva de Amorim  
Juiz Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral do TRE-DF.  
NESTA



**BALANÇO PATRIMONIAL**

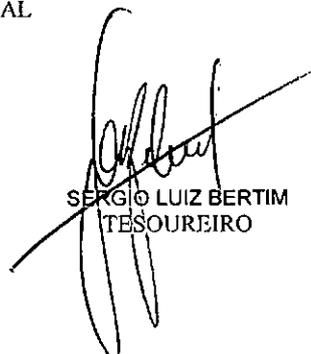
Partido: PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - PTDOB - DF

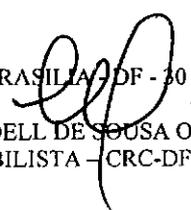
UF/Município: DF

Ano: 2013

	Total R\$
<b>I ATIVO</b>	<b>0,00</b>
1.1 ATIVO CIRCULANTE	0,00
1.1.1. CAIXA	0,00
1.1.2. BANCOS	0,00
1.1.3. APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00
1.2 REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	0,00
1.2.1. DESPESAS ANTECIPADAS	0,00
1.2.2. OUTROS CREDITOS	0,00
1.3 ATIVO PERMANENTE	0,00
1.3.1. IMOBILIZADO	0,00
1.3.1.1. MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00
1.3.1.2. MOVEIS E UTENSILIOS	0,00
<b>2 PASSIVO</b>	<b>0,00</b>
2.1 PASSIVO CIRCULANTE	0,00
2.1.1. OBRIGACOES FISCAIS	0,00
2.1.1.1. IMPOSTOS E CONTRIBUICOES E RECOLHER	0,00
2.1.2. OBRIGACOES SOCIAIS	0,00
2.1.2.1. INSS A RECOLHER	0,00
2.2. PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
2.2.1. FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00
2.3. PATRIMONIO LIQUIDO	0,00
2.3.1. CAPITAL SOCIAL	0,00
2.3.1.1. CAPITAL INTEGRALIZADO	0,00
2.3.1.2. AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00
2.3.2. (-) PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00
2.3.2.1. (-) PREJUIZOS DO PERIODO	0,00

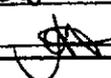
  
**MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS**  
 PRESIDENTE

  
**SERGIO LUIZ BERTIM**  
 TESOUREIRO

BRASILIA - DF - 30 de abril de 2014  
  
**WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA**  
 CONTABILISTA - CRC-DF 013962/O-9

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**

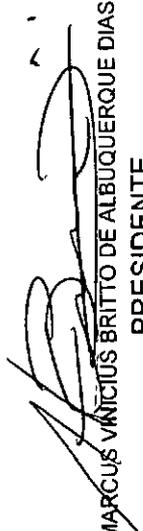
Publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/DF  
 de 07 de maio de 20 14  
 fls. 7, 31/32

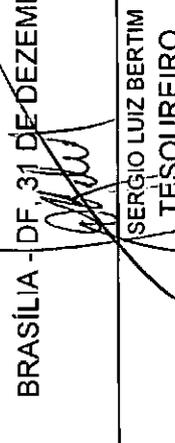


# DEMONSTRATIVO DE DOAÇÕES RECEBIDAS

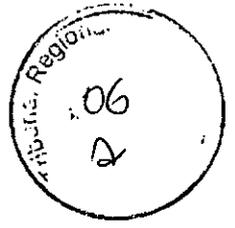
PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - PTDOB - DF		Município/UF:		DF
Orgão do Partido: Executiva Regional		Brasília - DF		ANO: 2013
DATA	RECURSO	DOADOR	CNPJ/CPF	VALOR
08/10/2013	Estimavel em Dinheiro	MARCUS VINICIUS BRITO DE ALBUQUERQUE DIAS	280.137.351-68	R\$ 23,26
09/10/2013	Estimavel em Dinheiro	MARCUS VINICIUS BRITO DE ALBUQUERQUE DIAS	280.137.351-68	R\$ 364,50
14/10/2013	Estimavel em Dinheiro	MARCUS VINICIUS BRITO DE ALBUQUERQUE DIAS	280.137.351-68	R\$ 154,47
	Deposito Dinheiro			
	Transferência On Line			
	Deposito Dinheiro			
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 542,23</b>

BRASÍLIA - DF, 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

  
 MARCUS VINICIUS BRITO DE ALBUQUERQUE DIAS  
 PRESIDENTE

  
 SERGIO LUIZ BERTIM  
 TESOUREIRO

  
 WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA  
 CRC-DF 013962/O-9



# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2013



Nome : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL  
 CNPJ : 07.531.074/0001-01  
 Página : 1

	31/12/2013	31/12/2012
<b>(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) DESPESA OPERACIONAL</b>	<b>(542,23)</b>	<b>(16.908,76)</b>
Despesas Administrativas	(542,23)	(13.764,84)
Outras Despesas Operacionais	0,00	(3.143,92)
<b>(=) PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>	<b>(542,23)</b>	<b>(16.908,76)</b>
<b>(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS</b>	<b>542,23</b>	<b>16.908,76</b>
Outras Receitas	542,23	27.202,82
Outras Despesas	0,00	(10.294,06)
<b>(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) PARTICIPAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um lucro de R\$ 0,00 ( ), estando de acordo com os documentos entregue contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional é restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2013

WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA  
 TÉCNICO - CPF 410.765.161-49 - CRC 013962/O-9

S P A U

P A R T I D O T R A B A L H I S T A D O B R A S I L

# DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - 2013



Nome : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL  
 CNPJ : 07.531.074/0001-01  
 Página : 1

Histórico	2013	2012
Saldo em 31/12 do Exercício Anterior	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Reversões de Reservas		
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00
Reserva para Contingências	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
Lucro ou Prejuízo Líquido do Período	0,00	0,00
Transferência para Reservas		
Reservas de Capital	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00
Reserva para Contingências	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
Transferência para Capital Social	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos	0,00	0,00
Outras Movimentações	0,00	0,00
Saldo em 31/12 do Exercício Atual	0,00	0,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, apresentando um saldo de R\$ 0,00 ( ), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2013

\_\_\_\_\_  
 WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA  
 TÉCNICO - CPF 410.765.161-49 - CRC 013962/O-9

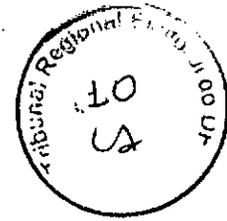
# BALANCETE SINTÉTICO - SETEMBRO/2013



Nome : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL  
 CNPJ : 07.531.074/0001-01  
 Página : 1

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Mês	Crédito no Mês	Saldo Atual
3	DESPEAS	154,47 D	0,00	0,00	154,47D
<del>3.1</del>	<del>DESPESA OPERACIONAL</del>	<del>154,47 D</del>	<del>0,00</del>	<del>0,00</del>	<del>154,47D</del>
3.1.1	DESP. EFET. C/ FUNDO PARTIDARIO	154,47 D	0,00	0,00	154,47D
<del>3.1.1.1</del>	<del>DESP. ADMINISTRATIVAS</del>	<del>154,47 D</del>	<del>0,00</del>	<del>0,00</del>	<del>154,47D</del>
3.1.1.1.07	SERVIÇOS E UTILIDADES	154,47 D	0,00	0,00	154,47D
<del>4</del>	<del>RECEITA</del>	<del>154,47 C</del>	<del>0,00</del>	<del>0,00</del>	<del>154,47C</del>
4.1	RECEITA OPERACIONAIS	154,47 C	0,00	0,00	154,47C
<del>4.1.2</del>	<del>RECEITAS OPERACIONAIS - OUTROS RECURSOS</del>	<del>154,47 C</del>	<del>0,00</del>	<del>0,00</del>	<del>154,47C</del>
4.1.2.1	RECEITAS DE DOAÇÕES	154,47 C	0,00	0,00	154,47C
<del>4.1.2.1.01</del>	<del>DOAÇÕES DE PESSOAS FISICAS</del>	<del>154,47 C</del>	<del>0,00</del>	<del>0,00</del>	<del>154,47C</del>

*Handwritten signature and initials.*



RELAÇÃO DE AGENTES RESPONSÁVEIS

PARTIDO:	PARTIDO TRABALHISTA DO DISTRITO FEDERAL	EXERCÍCIO	2013
ORGAO DO PARTIDO:	PARTIDO TRABALHISTA DO DISTRITO FEDERAL	ESTADO	BRASILIA

PRESIDENTE

NOME:	MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS
TÍTULO ELEITORAL:	8435532070
PERÍODO DE GESTÃO:	02/10/2012 a 01/10/2016

1º VICE - PRESIDENTE

NOME:	LAERCIO CUNHA MOLL
TÍTULO ELEITORAL:	843712070
PERÍODO DE GESTÃO:	02/10/2008 a 01/10/2016

TESOUREIRO

NOME:	SERGIO LUIZ BERTIM
TÍTULO ELEITORAL:	9676102046
PERÍODO DE GESTÃO:	02/10/2012 a 01/10/2016

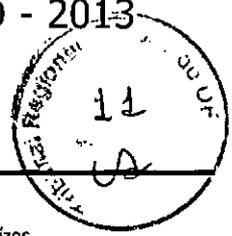
SECRETARIO GERAL

NOME:	PAULO SERGIO DUMONCEL HOFF
TÍTULO ELEITORAL:	863342038
PERÍODO DE GESTÃO:	02/10/2012 a 01/10/2016

  
MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS  
Presidente do PTdoB-DF

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2013

Nome : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL  
 CNPJ : 07.531.074/0001-01  
 Página : 1



Histórico	Capital Social	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Ações em Tesouraria	Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Aumento de Capital ou Reservas</b>							
Com Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização/Subscrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Redução de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Reversões de Reservas</b>							
Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva para Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro ou Prejuízo Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferência para Reservas</b>							
Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva para Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Movimentações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

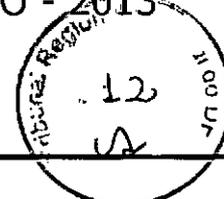
Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, apresentando um Patrimônio Líquido de R\$ 0,00 ( ), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2013

WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA  
 TÉCNICO - CPF 410.765.161-49 - CRC 013962/O-9

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2013

Nome : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL  
 CNPJ : 07.531.074/0001-01  
 Página : 1



Histórico	Capital Social	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Ações em Tesouraria	Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Aumento de Capital ou Reservas</b>							
Com Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integração/Subscrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Redução de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Reversões de Reservas</b>							
Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva para Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lúcro ou Prejuízo Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferência para Reservas</b>							
Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva para Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Movimentações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, apresentando um Patrimônio Líquido de R\$ 0,00 ( ), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2013

WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA  
 TÉCNICO - CPF 410.765.161-49 - CRC 013962/O-9

# BALANCETE SINTÉTICO - JANEIRO/2013



Nome : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL  
 CNPJ : 07.531.074/0001-01  
 Página : 1

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Mês	Crédito no Mês	Saldo Atual
3	DESPESAS	0,00	154,47	0,00	154,47D
<del>3.1</del>	<del>DESPESA OPERACIONAL</del>	<del>0,00</del>	<del>154,47</del>	<del>0,00</del>	<del>154,47D</del>
3.1.1	DESP. EFET. C/ FUNDO PARTIDARIO	0,00	154,47	0,00	154,47D
<del>3.1.1.1</del>	<del>DESP. ADMINISTRATIVAS</del>	<del>0,00</del>	<del>154,47</del>	<del>0,00</del>	<del>154,47D</del>
3.1.1.1.07	SERVIÇOS E UTILIDADES	0,00	154,47	0,00	154,47D
<del>4</del>	<del>RECEITA</del>	<del>0,00</del>	<del>0,00</del>	<del>154,47</del>	<del>154,47C</del>
4.1	RECEITA OPERACIONAIS	0,00	0,00	154,47	154,47C
<del>4.1.2</del>	<del>RECEITAS OPERACIONAIS - OUTROS RECURSOS</del>	<del>0,00</del>	<del>0,00</del>	<del>154,47</del>	<del>154,47C</del>
4.1.2.1	RECEITAS DE DOAÇÕES	0,00	0,00	154,47	154,47C
<del>4.1.2.1.01</del>	<del>DOAÇÕES DE PESSOAS FISICAS</del>	<del>0,00</del>	<del>0,00</del>	<del>154,47</del>	<del>154,47C</del>

*Handwritten signature and initials.*

# BALANCETE SINTÉTICO - FEVEREIRO/2013



Nome : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL  
 CNPJ : 07.531.074/0001-01  
 Página : 1

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Mês	Crédito no Mês	Saldo Atual
3	DESPEAS	154,47D	0,00	0,00	154,47D
<del>3.1</del>	<del>DESPESA OPERACIONAL</del>	<del>154,47D</del>	<del>0,00</del>	<del>0,00</del>	<del>154,47D</del>
3.1.1	DESP. EFET. C/ FUNDO PARTIDARIO	154,47D	0,00	0,00	154,47D
<del>3.1.1.1</del>	<del>DESP. ADMINISTRATIVAS</del>	<del>154,47D</del>	<del>0,00</del>	<del>0,00</del>	<del>154,47D</del>
3.1.1.1.07	SERVIÇOS E UTILIDADES	154,47D	0,00	0,00	154,47D
<del>4</del>	<del>RECEITA</del>	<del>154,47C</del>	<del>0,00</del>	<del>0,00</del>	<del>154,47C</del>
4.1	RECEITA OPERACIONAIS	154,47C	0,00	0,00	154,47C
<del>4.1.2</del>	<del>RECEITAS OPERACIONAIS - OUTROS RECURSOS</del>	<del>154,47C</del>	<del>0,00</del>	<del>0,00</del>	<del>154,47C</del>
4.1.2.1	RECEITAS DE DOAÇÕES	154,47C	0,00	0,00	154,47C
<del>4.1.2.1.01</del>	<del>DOAÇÕES DE PESSOAS FISICAS</del>	<del>154,47C</del>	<del>0,00</del>	<del>0,00</del>	<del>154,47C</del>

*ep. J*

# BALANCETE SINTÉTICO - MARÇO/2013

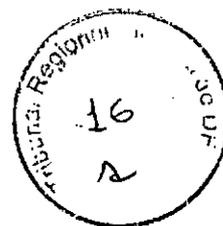


Nome : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL  
 CNPJ : 07.531.074/0001-01  
 Página : 1

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Mês	Crédito no Mês	Saldo Atual
3	DESPEAS	154,47D	0,00	0,00	154,47D
<del>3.1</del>	<del>DESPESA OPERACIONAL</del>	<del>154,47D</del>	<del>0,00</del>	<del>0,00</del>	<del>154,47D</del>
3.1.1	DESP. EFET. C/ FUNDO PARTIDARIO	154,47D	0,00	0,00	154,47D
<del>3.1.1.1</del>	<del>DESP. ADMINISTRATIVAS</del>	<del>154,47D</del>	<del>0,00</del>	<del>0,00</del>	<del>154,47D</del>
3.1.1.1.07	SERVIÇOS E UTILIDADES	154,47D	0,00	0,00	154,47D
<del>4</del>	<del>RECEITA</del>	<del>154,47C</del>	<del>0,00</del>	<del>0,00</del>	<del>154,47C</del>
4.1	RECEITA OPERACIONAIS	154,47C	0,00	0,00	154,47C
<del>4.1.2</del>	<del>RECEITAS OPERACIONAIS DE OUTROS RECURSOS</del>	<del>154,47C</del>	<del>0,00</del>	<del>0,00</del>	<del>154,47C</del>
4.1.2.1	RECEITAS DE DOAÇÕES	154,47C	0,00	0,00	154,47C
<del>4.1.2.1.01</del>	<del>DOAÇÕES DE PESSOAS FISICAS</del>	<del>154,47C</del>	<del>0,00</del>	<del>0,00</del>	<del>154,47C</del>

*ep: [Signature]*

# BALANCETE SINTÉTICO - ABRIL/2013



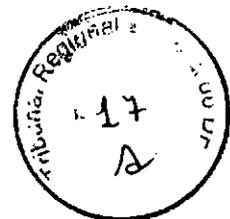
Nome : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL

CNPJ : 07.531.074/0001-01

Página : 1

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Mês	Crédito no Mês	Saldo Atual
3	DESPESAS	154,47 D	0,00	0,00	154,47 D
3.1	DESPESA OPERACIONAL	154,47 D	0,00	0,00	154,47 D
3.1.1	DESP. EFET. C/ FUNDO PARTIDARIO	154,47 D	0,00	0,00	154,47 D
3.1.1.1	DESP. ADMINISTRATIVAS	154,47 D	0,00	0,00	154,47 D
3.1.1.1.07	SERVIÇOS E UTILIDADES	154,47 D	0,00	0,00	154,47 D
4	RECEITA	154,47 C	0,00	0,00	154,47 C
4.1	RECEITA OPERACIONAIS	154,47 C	0,00	0,00	154,47 C
4.1.2	RECEITAS OPERACIONAIS - OUTROS RECURSOS	154,47 C	0,00	0,00	154,47 C
4.1.2.1	RECEITAS DE DOAÇÕES	154,47 C	0,00	0,00	154,47 C
4.1.2.1.01	DOAÇÕES DE PESSOAS FISICAS	154,47 C	0,00	0,00	154,47 C

*Handwritten signature and initials.*



# BALANCETE SINTÉTICO - MAIO/2013

Nome : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL

CNPJ : 07.531.074/0001-01

Página : 1

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Mês	Crédito no Mês	Saldo Atual
3	DESPEAS	154,47 D	0,00	0,00	154,47 D
<del>3.1</del>	<del>DESPESA OPERACIONAL</del>	<del>154,47 D</del>	<del>0,00</del>	<del>0,00</del>	<del>154,47 D</del>
3.1.1	DESP. EFET. C/ FUNDO PARTIDARIO	154,47 D	0,00	0,00	154,47 D
<del>3.1.1.1</del>	<del>DESP. ADMINISTRATIVAS</del>	<del>154,47 D</del>	<del>0,00</del>	<del>0,00</del>	<del>154,47 D</del>
3.1.1.1.07	SERVIÇOS E UTILIDADES	154,47 D	0,00	0,00	154,47 D
4	RECEITA	154,47 C	0,00	0,00	154,47 C
4.1	RECEITA OPERACIONAIS	154,47 C	0,00	0,00	154,47 C
<del>4.1.2</del>	<del>RECEITAS OPERACIONAIS - OUTROS RECURSOS</del>	<del>154,47 C</del>	<del>0,00</del>	<del>0,00</del>	<del>154,47 C</del>
4.1.2.1	RECEITAS DE DOAÇÕES	154,47 C	0,00	0,00	154,47 C
<del>4.1.2.1.01</del>	<del>DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS</del>	<del>154,47 C</del>	<del>0,00</del>	<del>0,00</del>	<del>154,47 C</del>

# BALANCETE SINTÉTICO - JUNHO/2013



Nome : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL  
 CNPJ : 07.531.074/0001-01  
 Página : 1

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Mês	Crédito no Mês	Saldo Atual
3	DESPESAS	154,47 D	0,00	0,00	154,47 D
<del>3.1</del>	<del>DESPESA OPERACIONAL</del>	<del>154,47 D</del>	<del>0,00</del>	<del>0,00</del>	<del>154,47 D</del>
3.1.1	DESP. EFET. C/ FUNDO PARTIDARIO	154,47 D	0,00	0,00	154,47 D
<del>3.1.1.1</del>	<del>DESP. ADMINISTRATIVAS</del>	<del>154,47 D</del>	<del>0,00</del>	<del>0,00</del>	<del>154,47 D</del>
3.1.1.1.07	SERVIÇOS E UTILIDADES	154,47 D	0,00	0,00	154,47 D
<del>4</del>	<del>RECEITA</del>	<del>154,47 C</del>	<del>0,00</del>	<del>0,00</del>	<del>154,47 C</del>
4.1	RECEITA OPERACIONAIS	154,47 C	0,00	0,00	154,47 C
<del>4.1.2</del>	<del>RECEITAS OPERACIONAIS - OUTROS RECURSOS</del>	<del>154,47 C</del>	<del>0,00</del>	<del>0,00</del>	<del>154,47 C</del>
4.1.2.1	RECEITAS DE DOAÇÕES	154,47 C	0,00	0,00	154,47 C
<del>4.1.2.1.01</del>	<del>DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS</del>	<del>154,47 C</del>	<del>0,00</del>	<del>0,00</del>	<del>154,47 C</del>

3.1.1

3.1.1.1

# BALANCETE SINTÉTICO - JULHO/2013



Nome : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL  
 CNPJ : 07.531.074/0001-01  
 Página : 1

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Mês	Crédito no Mês	Saldo Atual
3	DESPESAS	154,47 D	0,00	0,00	154,47 D
<del>3.1</del>	<del>DESPESA OPERACIONAL</del>	<del>154,47 D</del>	<del>0,00</del>	<del>0,00</del>	<del>154,47 D</del>
3.1.1	DESP. EFET. C/ FUNDO PARTIDARIO	154,47 D	0,00	0,00	154,47 D
<del>3.1.1.1</del>	<del>DESP. ADMINISTRATIVAS</del>	<del>154,47 D</del>	<del>0,00</del>	<del>0,00</del>	<del>154,47 D</del>
3.1.1.1.07	SERVIÇOS E UTILIDADES	154,47 D	0,00	0,00	154,47 D
<del>4</del>	<del>RECEITA</del>	<del>154,47 C</del>	<del>0,00</del>	<del>0,00</del>	<del>154,47 C</del>
4.1	RECEITA OPERACIONAIS	154,47 C	0,00	0,00	154,47 C
<del>4.1.2</del>	<del>RECEITAS OPERACIONAIS E OUTROS RECURSOS</del>	<del>154,47 C</del>	<del>0,00</del>	<del>0,00</del>	<del>154,47 C</del>
4.1.2.1	RECEITAS DE DOAÇÕES	154,47 C	0,00	0,00	154,47 C
<del>4.1.2.1.01</del>	<del>DOAÇÕES DE PESSOAS FISICAS</del>	<del>154,47 C</del>	<del>0,00</del>	<del>0,00</del>	<del>154,47 C</del>

# BALANCETE SINTÉTICO - AGOSTO/2013



Nome : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL  
 CNPJ : 07.531.074/0001-01  
 Página : 1

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Mês	Crédito no Mês	Saldo Atual
3	DESPESAS	154,47 D	0,00	0,00	154,47 D
3.1	DESPESA OPERACIONAL	154,47 D	0,00	0,00	154,47 D
3.1.1	DESP. EFET. C/ FUNDO PARTIDARIO	154,47 D	0,00	0,00	154,47 D
3.1.1.1	DESP. ADMINISTRATIVAS	154,47 D	0,00	0,00	154,47 D
3.1.1.1.07	SERVIÇOS E UTILIDADES	154,47 D	0,00	0,00	154,47 D
4	RECEITA	154,47 C	0,00	0,00	154,47 C
4.1	RECEITA OPERACIONAIS	154,47 C	0,00	0,00	154,47 C
4.1.2	RECEITAS OPERACIONAIS - OUTROS RECURSOS	154,47 C	0,00	0,00	154,47 C
4.1.2.1	RECEITAS DE DOAÇÕES	154,47 C	0,00	0,00	154,47 C
4.1.2.1.01	DOAÇÕES DE PESSOAS FISICAS	154,47 C	0,00	0,00	154,47 C

# BALANCETE SINTÉTICO - SETEMBRO/2013



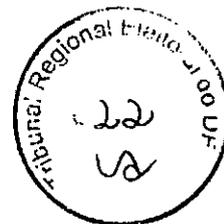
Nome : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL

CNPJ : 07.531.074/0001-01

Página : 1

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Mês	Crédito no Mês	Saldo Atual
3	DESPESAS	154,47 D	0,00	0,00	154,47 D
<del>3.1</del>	<del>DESPESA OPERACIONAL</del>	<del>154,47 D</del>	<del>0,00</del>	<del>0,00</del>	<del>154,47 D</del>
3.1.1	DESP. EFET. C/ FUNDO PARTIDARIO	154,47 D	0,00	0,00	154,47 D
<del>3.1.1.1</del>	<del>DESP. ADMINISTRATIVAS</del>	<del>154,47 D</del>	<del>0,00</del>	<del>0,00</del>	<del>154,47 D</del>
3.1.1.1.07	SERVIÇOS E UTILIDADES	154,47 D	0,00	0,00	154,47 D
<del>4</del>	<del>RECEITA</del>	<del>154,47 C</del>	<del>0,00</del>	<del>0,00</del>	<del>154,47 C</del>
4.1	RECEITA OPERACIONAIS	154,47 C	0,00	0,00	154,47 C
<del>4.1.2</del>	<del>RECEITAS OPERACIONAIS DE OUTROS RECURSOS</del>	<del>154,47 C</del>	<del>0,00</del>	<del>0,00</del>	<del>154,47 C</del>
4.1.2.1	RECEITAS DE DOAÇÕES	154,47 C	0,00	0,00	154,47 C
<del>4.1.2.1.01</del>	<del>DOAÇÕES DE PESSOAS FISICAS</del>	<del>154,47 C</del>	<del>0,00</del>	<del>0,00</del>	<del>154,47 C</del>

# BALANCETE SINTÉTICO - OUTUBRO/2013



Nome : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL

CNPJ : 07.531.074/0001-01

Página : 1

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Mês	Crédito no Mês	Saldo Atual
3	DESPEAS	154,47 D	364,50	0,00	518,97 D
3.1	DESPEA OPERACIONAL	154,47 D	364,50	0,00	518,97 D
3.1.1	DESP. EFET. C/ FUNDO PARTIDARIO	154,47 D	0,00	0,00	154,47 D
3.1.1.1	DESP. ADMINISTRATIVAS	154,47 D	0,00	0,00	154,47 D
3.1.1.1.07	SERVIÇOS E UTILIDADES	154,47 D	0,00	0,00	154,47 D
3.1.2	DESPEAS EFETUADAS C/ OUTROS RECURSOS	0,00	364,50	0,00	364,50 D
3.1.2.3	DESPEAS COM FINS ELEITORAIS	0,00	364,50	0,00	364,50 D
3.1.2.3.02	ALUGUEIS E CONDOMINIOS	0,00	364,50	0,00	364,50 D
4	RECEITA	154,47 C	0,00	364,50	518,97 C
4.1	RECEITA OPERACIONAIS	154,47 C	0,00	364,50	518,97 C
4.1.2	RECEITAS OPERACIONAIS - OUTROS RECURSOS	154,47 C	0,00	364,50	518,97 C
4.1.2.1	RECEITAS DE DOAÇÕES	154,47 C	0,00	364,50	518,97 C
4.1.2.1.01	DOAÇÕES DE PESSOAS FISICAS	154,47 C	0,00	364,50	518,97 C

# BALANCETE SINTÉTICO - NOVEMBRO/2013



Nome : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL  
 CNPJ : 07.531.074/0001-01  
 Página : 1

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Mês	Crédito no Mês	Saldo Atual
3	DESPEAS	518,97 D	23,26	0,00	542,23 D
<del>3.1</del>	<del>DESPESA OPERACIONAL</del>	<del>518,97 D</del>	<del>23,26</del>	<del>0,00</del>	<del>542,23 D</del>
3.1.1	DESP. EFET. C/ FUNDO PARTIDARIO	154,47 D	23,26	0,00	177,73 D
<del>3.1.1.1</del>	<del>DESP. ADMINISTRATIVAS</del>	<del>154,47 D</del>	<del>23,26</del>	<del>0,00</del>	<del>177,73 D</del>
3.1.1.1.07	SERVIÇOS E UTILIDADES	154,47 D	23,26	0,00	177,73 D
<del>3.1.2</del>	<del>DESPEAS EFETUADAS C/ OUTROS RECURSOS</del>	<del>364,50 D</del>	<del>0,00</del>	<del>0,00</del>	<del>364,50 D</del>
3.1.2.3	DESPEAS COM FINS ELEITORAIS	364,50 D	0,00	0,00	364,50 D
<del>3.1.2.3.02</del>	<del>ALUGUEIS E CONDOMINIOS</del>	<del>364,50 D</del>	<del>0,00</del>	<del>0,00</del>	<del>364,50 D</del>
4	RECEITA	518,97 C	0,00	23,26	542,23 C
<del>4.1</del>	<del>RECEITA OPERACIONAIS</del>	<del>518,97 C</del>	<del>0,00</del>	<del>23,26</del>	<del>542,23 C</del>
4.1.2	RECEITAS OPERACIONAIS - OUTROS RECURSOS	518,97 C	0,00	23,26	542,23 C
<del>4.1.2.1</del>	<del>RECEITAS DE DOAÇÕES</del>	<del>518,97 C</del>	<del>0,00</del>	<del>23,26</del>	<del>542,23 C</del>
4.1.2.1.01	DOAÇÕES DE PESSOAS FISICAS	518,97 C	0,00	23,26	542,23 C

*ep = P*

# BALANCETE SINTÉTICO - DEZEMBRO/2013



Nome : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL  
 CNPJ : 07.531.074/0001-01  
 Página : 1

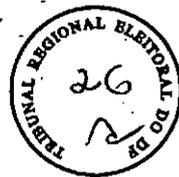
Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Mês	Crédito no Mês	Saldo Atual
3	DESPESAS	542,23 D	0,00	542,23	0,00
<del>3.1</del>	<del>DESPESA OPERACIONAL</del>	<del>542,23 D</del>	<del>0,00</del>	<del>542,23</del>	<del>0,00</del>
3.1.1	DESP. EFET. C/ FUNDO PARTIDARIO	177,73 D	0,00	177,73	0,00
<del>3.1.1.1</del>	<del>DESP. ADMINISTRATIVAS</del>	<del>177,73 D</del>	<del>0,00</del>	<del>177,73</del>	<del>0,00</del>
3.1.1.1.07	SERVIÇOS E UTILIDADES	177,73 D	0,00	177,73	0,00
<del>3.1.2</del>	<del>DESPESAS EFETUADAS C/ OUTROS RECURSOS</del>	<del>364,50 D</del>	<del>0,00</del>	<del>364,50</del>	<del>0,00</del>
3.1.2.3	DESPESAS COM FINS ELEITORAIS	364,50 D	0,00	364,50	0,00
<del>3.1.2.3.02</del>	<del>ALUGUEIS E CONDOMINIOS</del>	<del>364,50 D</del>	<del>0,00</del>	<del>364,50</del>	<del>0,00</del>
4	RECEITA	542,23 C	542,23	0,00	0,00
<del>4.1</del>	<del>RECEITA OPERACIONAIS</del>	<del>542,23 C</del>	<del>542,23</del>	<del>0,00</del>	<del>0,00</del>
4.1.2	RECEITAS OPERACIONAIS - OUTROS RECURSOS	542,23 C	542,23	0,00	0,00
<del>1.2.1</del>	<del>RECEITAS DE DOAÇÕES</del>	<del>542,23 C</del>	<del>542,23</del>	<del>0,00</del>	<del>0,00</del>
1.2.1.01	DOAÇÕES DE PESSOAS FISICAS	542,23 C	542,23	0,00	0,00
<del>5</del>	<del>APURACAO DE RESULTADOS DO EXERCICIOS</del>	<del>0,00</del>	<del>542,23</del>	<del>542,23</del>	<del>0,00</del>
5.2	APURAÇÃO DO RESULTADO - OUTRO RECURSOS	0,00	542,23	542,23	0,00
<del>5.2.1</del>	<del>RESULTADO DO EXERCICIOS</del>	<del>0,00</del>	<del>542,23</del>	<del>542,23</del>	<del>0,00</del>
5.2.1.1	RESULTADO APURADO NO EXERCICIOS	0,00	542,23	542,23	0,00
<del>5.2.1.1.01</del>	<del>ENCERRAMENTO</del>	<del>0,00</del>	<del>542,23</del>	<del>542,23</del>	<del>0,00</del>

Tribunal Regional Eleitoral do DF  
25  
R

Contém uma Mischa



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria Judiciária



Prestação de Contas Nº 86-79.2014.6:07.0000

**TERMO DE AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO**

Nesta data, o P.A. nº 15.754/2014 foi autuado, numerado e rubricado, contendo 26 (vinte e seis) folhas, incluindo esta, tendo sido automaticamente distribuído ao Exmo. Sr. **DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSAPHÁ FRANCISCO DOS SANTOS**. Acompanharam a documentação: 01 (um) CD (fl. 25); 01 (um) livro Diário Nº 1/2013 e 01 (um) Livro Razão Nº 1/2013. E para constar eu,  Alessandra Antonialli Arena Lara Resende, mat. 004, lavrei o presente que vai assinado pelo Chefe da Seção de Processamento I.

Brasília-DF, 2 de maio de 2014.

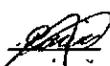
**DIEGO FIORAVANTI SILVA**  
Chefe da Seção Processamento I



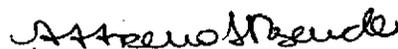
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITÓRAL DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 86-79.2014.6.07.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO, para que dos autos conste, que, publicado o Balanço Patrimonial da prestação de contas do Partido Trabalhista PT/DF, exercício financeiro 2013, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/DF, fls. 7, 31/32 de 7 maio de 2014, foram abertos os prazos de que trata o art. 35, parágrafo único, da Lei nº 9.096/95. CERTIFICO, ainda, que no transcurso do prazo final, não houve impugnação. CERTIFICO, por fim, que não consta nos autos instrumento de procuração constituindo advogado para representação processual. Nada mais havendo a certificar, eu,  Larah Borges Garcia, estagiária, lavrei a presente, que vai assinada pela Chefe Substituta da Seção de Processamento I.

Brasília-DF, 28 de maio de 2014.



Alessandra Antoniali Arena Lara Resende  
Chefe Substituta da Seção de Processamento I



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 86-79.2014.6.07.0000

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a).  
Sr(a). DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSAPHÁ FRANCISCO DOS SANTOS.

Braília-DF, 28 de maio de 2014.

FÁBIO MOREIRA LIMA  
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

RECEBI ESTES AUTOS AS 13:38 H

DO (m) Relator

EM 04 DE junho DE 2014

Thainá Sawa

SJU/TRE-DF



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

**PRESTAÇÃO DE CONTAS 86-79.2014.6.07.0000**

**DESPACHO**

O Diretório Regional do Partido Trabalhista do Brasil – PT do B/DF, apresentou para análise, prestação de contas anual, relativa ao exercício 2013.

No entanto, de acordo com a certidão de fl. 27, não consta nos autos instrumento de procuração constituindo advogado para representação processual.

Conforme disposto no § 6º do art. 37 da Lei 9.096/1995<sup>1</sup>, a prestação de contas dos órgãos partidários possui caráter jurisdicional que obriga a representação processual por advogado constituído.

A fim de maximizar a oportunidade da ampla defesa, o recebimento das prestações de contas deve estar acompanhado da constituição de procurador que represente o partido político.

Desta forma, **intime-se** o Partido Trabalhista do Brasil – PT do B/DF, por oficial de justiça, para, no prazo de 5 (cinco) dias, constituir

---

<sup>1</sup> Art. 37. A falta de prestação de contas ou sua desaprovação total ou parcial implica a suspensão de novas cotas do Fundo Partidário e sujeita os responsáveis às penas da lei. (Redação dada pela Lei nº 9.693, de 27.7.98)

§ 6º O exame da prestação de contas dos órgãos partidários tem caráter jurisdicional. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009).

advogado que o represente em juízo, em conformidade com o previsto no § 1º, do art. 3º, da Res. 23.328/2010 do TSE<sup>2</sup>

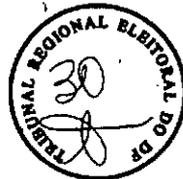
Brasília-DF, 3 de junho de 2014.

  
**DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS**  
Relator

---

2 Art. 3º Os partidos políticos deverão manter atualizados, perante a Justiça Eleitoral, os cadastros com endereço completo, número de telefone, fac-símile e endereço eletrônico, para os quais serão encaminhadas as intimações nos casos de expressa determinação judicial, ou nos casos em que houver disposição legal ou regulamentar nesse sentido.

§1º No caso de intimação efetuada ao partido ou ao respectivo representante no endereço constante nos assentamentos da Justiça Eleitoral, por meio de postagem pelo correio, com aviso de recebimento, ou mandado, não se exigirá a assinatura pessoal do intimado.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 86-79.2014.6.07.0000

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedido mandado de intimação por oficial de justiça para que o Partido tome conhecimento do r. despacho de fls. 29/29v. Nada mais havendo a certificar, eu ~~Adriana~~ Adriana de Albuquerque, lavrei esta certidão, que vai assinada pelo Chefe da Seção de Processamento - SPROC I/SJU.

Brasília-DF, 04 de junho de 2014.

Diego Fioravanti Silva  
Chefe da Seção de Processamento  
SPROC I/SJU

**JUNTADA**

Nesta data Junto aos autos PA nº  
84.014/2014 que se segue  
Em 24 de junho de 2014

Símeus Nat. 078

Selene Bonã Barros  
Analista Judiciário





## PROCURAÇÃO

**PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL**, inscrito no CNPJ/MF nº 07.531.074/0001-01, com sede no SIA, Trecho 3, Lotes 625/695, Edifício SIA Centro Empresarial, neste ato representado pelo seu Presidente Regional o Senhor **Marcus Vinicius Britto de Albuquerque Dias**, brasileiro, casado, portador da CI nº 717.951 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 280.137.351-68, residente e domiciliado nesta Capital, pelo presente instrumento particular de mandato nomeia e constitui seu bastante procurador, **RAUL BENEDITO PACHECO FERNANDES JUNIOR**, inscrito na OAB/SP sob o nº 148.044, brasileiro, solteiro, advogado, com escritório profissional na SCS, Quadra 1, , Bloco "I", Sala 704, Edifício Central, SCS, Brasília-DF, CEP: 70.304-9000, ao qual outorgam os **PODERES** das cláusulas **Ad Judicia**, para o foro em geral, especialmente para o Processo nº 86-79.2014.6..07.000 (Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal) e mais os **PODERES** para transigir, desistir, recorrer, receber, dar quitação e firmar compromisso, e ainda, podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Brasília, 18 de junho de 2014.



**PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL**  
Marcus Vinicius Britto de Albuquerque Dias



**PRIORIZAR  
CUMPRIMENTO  
LEI ELEITORAL**

**PODI  
L REGIONAL E  
SECRE**

TJDFT/Central de Mandados (1313641)  
Setor : 12 - BSB - SIA, CEASA, F. IMPORTA DOS, STRC, SCIA  
Mandado : 0003471890 10/06/2014 End: 1  
Vara : 1004 -  
Processo: 0000.00.0.000000-0 Doc: 86-79  
Oficial Justica: 644 - LUCIÂNNA CAMPOS VIEIRA LIMA



**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral **JOSAPHÁ FRANCISCO DOS SANTOS**, Relator do Processo nº. 86-79.2014.6.07.0000 – Classe 25, Prestação de Contas de Partido, referente ao Exercício Financeiro de 2013, no qual figura como interessado o **PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT DO B/DF**, na forma da Lei etc.,

**MANDA**

Ao Senhor Oficial de Justiça a quem for este distribuído que **INTIME** o **PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT DO B**, na pessoa de seu presidente, Senhor **Marcus Vinicius Britto de Albuquerque Dias**, com endereço no SIA, Trecho 03, Lotes 625/629, Bloco C, Sala 310, Ed. SIA Centro Empresarial, Brasília/DF, telefone 3225-7842, para que tome conhecimento do r. despacho do Relator que determinou que, **no prazo de 5 (cinco) dias**, constitua procurador que lhe represente em juízo. Segue em anexo cópia do despacho do Relator.

**O QUE SE CUMPRA.** Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos quatro (04) dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, Fábio Moreira Lima, Secretário Judiciário, subscrevo e assino por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Josaphá Francisco dos Santos.

  
**FÁBIO MOREIRA LIMA**  
Secretário Judiciário

  
Partido Trabalhista do Brasil  
PT DO B - DF  
Sérgio Luiz Berlin  
Tesoureiro

06/06/14  
11220

RG. 997394 SSP/SE

Brasília, 16/06/14 an  
14.30 Horn

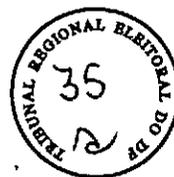
## CERTIDÃO



Certifico e dou fé que no dia 16/06/14 às 11h20 diligenciei ao endereço constante no mandado onde INTIMEI o Partido Trabalhista do Brasil- PT do B, por meio de Sérgio Luiz Berlin, seu 1º Tesoureiro, RG 997394 SSP/SE, CPF 785.020.391-72, que se apresentou com poderes para tal, lendo o conteúdo do mandado e entregando-lhe a contrafé, ao que exarou ciente e ficou com as cópias que ofereci. Em face das diligências efetuadas, devolvo o mandado para as providências legais, 20 de junho de 2014.

---

Lucianna Campos  
Of de Justiça – matr 313.409



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 86-79.2014.6.07.0000

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a).  
Sr(a). DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSAPHÁ FRANCISCO DOS SANTOS.

Brasília-DF, 24 de junho de 2014.

  
FABIO MOREIRA LIMA  
Secretário Judiciário

## JUNTADA

Nesta data junta aos autos deusão  
do relator que se segue  
Em 1º de 7 de 20 14

A



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL



**PRESTAÇÃO DE CONTAS 86-79.2014.06.07.0000**

**DECISÃO**

Cuida-se de prestação de contas do Partido Trabalhista do Brasil – PT do B/DF, referentes ao Exercício Financeiro de 2013, na qual a agremiação partidária requereu pedido de vista fora do cartório (fl. 31).

Decido.

Concedo vistas, conforme solicitado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas,

Brasília, 01 julho de 2014.

**DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS**  
Relator

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
DO DISTRITO FEDERAL

Publicado no Diário de Justiça Eletrônico  
do TRE/DF  
de 03 de julho de 2014  
Fls. 03

**RECEBIMENTO**

RECIBI DE ESTOS AUTOS AS 16:45 H

DO (N) NADE

EM 01 DE 07 DE 2014

*Laura*

BJU/TRE - DF



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 86-79.2014.6.07.0000

## CERTIDÃO

CERTIFICO que intimado o Partido Trabalhista do Brasil - PTdoB, consoante registro da publicação à fl. 36, para, querendo, ter vista dos autos fora do Cartório, este deixou transcorrer "*in albis*" o prazo para manifestação. Nada mais havendo a certificar, eu, Sueme Selene Bona Barros, Analista Judiciário, mat. 0078, lavrei a presente, que vai assinada pela Sra. Coordenadora da CRIP.

Brasília-DF, 09 de julho de 2014.

SUEMÉ LIMA DA SILVA  
Coordenadora de Registros e Informações Processuais

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSAPHÁ FRANCISCO DOS SANTOS.

Brasília-DF, 09 de julho de 2014.

FÁBIO MOREIRA LIMA  
Secretário Judiciário

# EXPERIMENTO

Recebi os autos

Não

Em 15 de 07 de 2014 às 12:57

[Signature]  
GUV TRE/DE

## JUNTADA

Nesta data junto aos autos [Signature]

Em [Signature]

## JUNTADA

Nesta data junto aos autos o despacho  
do exmo. relator que se segue  
Em 15 de Julho de 2014

[Signature]  
Iarah B. Garcia.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL



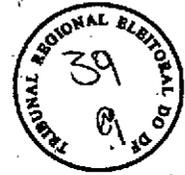
**Prestação de Contas 86-79.2014.6.07.0000**

**DECISÃO**

- 1 - À CORPJ, para informar, nos moldes da Resolução nº 21.841-TSE;
- 2 - Em seguida à Coordenadoria de Controle Interno para análise e parecer;
- 3 - Não havendo diligência, dê-se vista ao douto Representante do Ministério Público Eleitoral;
- 4 - Cumpridas as determinações supra, voltem-me conclusos.

Brasília-DF, 14 de julho de 2014.

  
**Desembargador Eleitoral JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS**  
**Relator**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**  
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 86-79.2014.6.07.0000

**R E M E S S A**

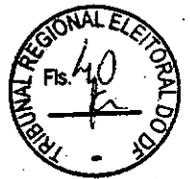
Faço, nesta data, remessa destes autos à Coordenadoria de Registro de Partidos Políticos e Jurisprudência.

Brasília-DF, 15 de julho de 2014.

**SUEMÊ LIMA DA SILVA**  
Coordenadora de Registro e Informações  
Processuais



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**  
Secretaria Judiciária



**INFORMAÇÃO n. 076/2014/SERPP**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDO N° 86-79.2014 – CLASSE 25

Interessado: Partido Trabalhista do Brasil – PTdoB/DF

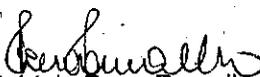
Assunto: Prestação de Contas de Partido – Exercício financeiro de 2013

Senhor Chefe,

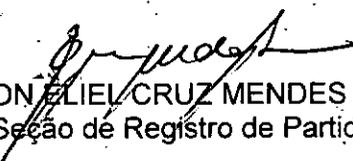
Em atenção ao disposto no art. 16 da Resolução n° 21.841/2004 do TSE, informo que consta dos arquivos da Seção de Registro de Partidos Políticos a seguinte relação com dados dos agentes responsáveis:

<b>NOME: Partido Trabalhista do Brasil</b>	<b>SIGLA: PTdoB</b>	<b>N°: 70</b>
END.: SIA Trecho 03, Lotes 625/695, Ed. S.I.A. Centro Empresarial, Bloco C sala 310 – Cep.71.200-030		
TELEFONE: (0xx61) 3225-7842	FAX: (0xx61) 3225-7842	E-mail: não consta
<b>Período da prestação de contas: 01/01/2013 a 31/12/2013</b>		
<b>Protocolo</b>	19.444/2008 e 35.039/2012 (prorrogação)	
<b>Órgão</b>	Diretório Regional	
<b>Vigência</b>	02/10/2008 a 01/10/2016	
<b>Presidente</b>	Marcus Vinícius Britto de Albuquerque Dias CPF – 280.137.351-68 End.: SHIS QL 12, Conjunto 07, casa 10 Cep. 71.630-275 tel. 9981-0999/3225-7842.	
<b>1º Vice-Presidente</b>	Laércio Cunha Moll CPF – 340.638.031-04 End.: SQS 207, bloco E, apto. 401 – CEP 70.253-020 Fone: 7811-3371/3225-7842	
<b>1º Tesoureiro</b>	Sérgio Luiz Bertin CPF – 098.601.421-49 End.: QN 05, conjunto 21, casa 14, Riacho Fundo I – CEP 70.805-050 Fone: 8413-6455/3225-7842	
<b>2º Tesoureiro</b>	Adalberto Queiroz de Roure CPF – 056.733.051-68 End.: SQS 215, bloco E, aptº 403, Asa Sul, Brasília/DF – CEP 70.294-050 Fone: 7816-0877/3225-7842	

Brasília, 16 de julho de 2014.

  
Maria Fabíola Pena Ramalho  
Mat/0091 – SERPP

De acordo:

  
ELINDSON ELIEL CRUZ MENDES DA SILVA  
Chefe da Seção de Registro de Partidos Políticos



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**  
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDO Nº 86-79.2014 – CLASSE 25

Interessado: Partido Trabalhista do Brasil – PTdoB/DF

Assunto: Prestação de Contas de Partido – Exercício financeiro de 2013

De acordo. À COCI, para prosseguimento do feito, em atenção ao r.  
Despacho de fl. 38.

Brasília-DF, 16 de julho de 2014.

  
**MARTA NOGUEIRA DE SOUZA**

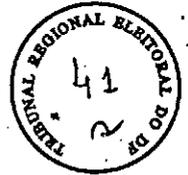
Coordenadora de Registro de Partidos Políticos e Jurisprudência

*Elindson Eliei Cruz Mendes da Silva*

Coordenador de Registro de Partidos  
Políticos e Jurisprudência  
Substituto



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria Judiciária

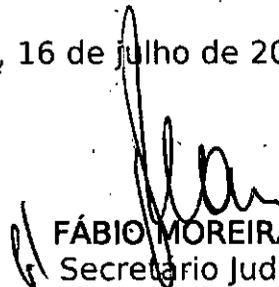


Prestação de Contas Nº 86-79.2014.6.07.0000

## REMESSA

Nesta data remeto os presentes autos à Coordenadoria de Controle Interno para análise e parecer.

Brasília-DF, 16 de julho de 2014.

  
FÁBIO MOREIRA LIMA  
Secretário Judiciário

# RECEBIMENTO

Recebi estes autos Relator

Em 03 de 11 de 2014 As 14:07

Elaine  
SJU TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO/GP  
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL E DE EXAMES DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS - SACEC

PCONT nº.: 86-79.2014.6.07.0000 - CLASSE 25, Protocolo nº.: 15.754/2014  
Assunto: Prestação de Contas Anual do Partido Trabalhista do Brasil – PT do B  
Diretório Regional do DF

DILIGÊNCIA

1. Versam os autos sobre a prestação de contas do **Partido Trabalhista do Brasil – PT do B**, referente ao exercício financeiro de 2013.
2. Objetivando a conclusão do procedimento de regularidade da Prestação de Contas, com fulcro no art. 20, § 1º da Resolução/TSE nº. 21.841/04, sugerimos baixar os autos em diligência para que o Diretório Regional acima mencionado providencie o que se pede:
  - a) Apresentar todas as peças exigidas pelo art. 14 da Resolução/TSE nº. 21.841/04, para que sejam feitas as análises necessárias;
  - b) Solicitamos a apresentação dos extratos bancários referentes ao exercício financeiro de 2013, esses extratos devem possuir validade legal, ser contínuos e completos;
  - c) Com relação às doações estimáveis em dinheiro, verificamos que o partido juntou um demonstrativo à fl. 06, mas não há qualquer comprovação dessas doações nos autos. Assim, pedimos que sejam providenciados os documentos comprobatórios das referentes doações, a fim de que sejam feitas as análises necessárias;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO/GP  
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL E DE EXAMES DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS - SACEC

PCONTP nº. 86-79.2014.6.07.0000 - Classe 25

- d) Apresentar o livro Diário, devidamente autenticado no ofício civil, consoante art. 11, parágrafo único da Resolução/TSE nº 21.841/04;
- e) Verificamos que nos documentos apresentados de despesa essencial a qualquer entidade com ou sem fins lucrativos, tais como: material de expediente, condomínio, imposto, água, luz, material de limpeza, salários e outros, utilizados em sua manutenção e funcionamento durante o exercício de 2013. Dessa forma, fica a indagação: *“Como é possível um diretório regional de um partido manter-se, durante um exercício financeiro inteiro, sem realizar despesas essenciais (continuamente, ou seja, mês a mês) a qualquer entidade com ou sem fins lucrativos?”*. Por conseguinte, o Diretório Regional do Partido/PV deverá registrar todos os bens e serviços estimáveis em dinheiro, conforme determina o Parágrafo Único do art. 13 da Resolução supra. E ainda, deverá ser juntada toda a documentação comprobatória dessas doações realizadas, documentos originais ou cópias autenticadas, emitidos em nome do partido, bem como das despesas efetuadas; e
- f) Por fim, constatamos no livro Diário (apenso) que o partido utilizou-se, na realização de sua prestação de contas, de profissional de contabilidade, porém no livro Diário (apenso) não consta o registro desse serviço. Diante do exposto, solicitamos que a agremiação partidária promova o devido registro e apresente a documentação comprobatória.

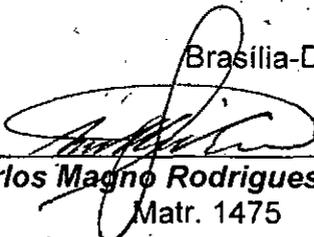


PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO/GP  
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL E DE EXAMES DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS - SACEC

PCONTP nº. 86-79.2014.6.07.0000 - Classe 25

3. Cabe consignar que todas as justificativas/esclarecimentos/manifestação devem estar acompanhadas de documentação comprobatória que as embasem. E que qualquer mudança material feita nos demonstrativos contábeis ensejará alterações nos Livros Diário e Razão, a fim de evidenciar a conformidade contábil.

Brasília-DF, 29 de outubro de 2014.

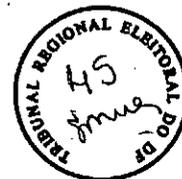
  
\_\_\_\_\_  
**Carlos Magno Rodrigues Eleotério**  
Matr. 1475

  
\_\_\_\_\_  
**Wdeson Pereira de Souza**  
Chefe da SACEC/COCI - Matr. 0836

De acordo. Restituam-se os autos à Secretaria Judiciária, sugerindo ao Ilustre Relator que determine a intimação do Diretório Regional do Partido/PT do B, do teor da diligência.

Brasília-DF, 30 de outubro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**Cristiano Ferreira Castro**  
Coordenador de Controle Interno - Matr. 0885



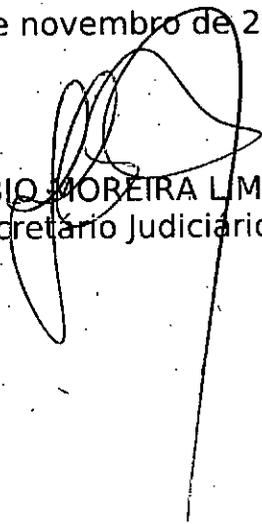
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 86-79.2014.6.07.0000

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao  
Exmo. Sr. DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSAPHÁ FRANCISCO  
DOS SANTOS.

Brasília-DF, 03 de novembro de 2014.

  
FÁBIO MOREIRA LIMA  
Secretário Judiciário

# RECEBIMENTO

Recebi estes autos Relator

Em 05 de 11 de 2014 As 19:17

Elaine

SJU TRE/DF



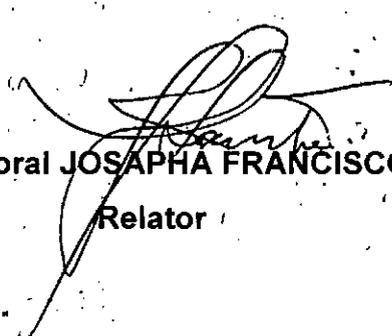
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS 86-79.2014.6.07.0000

DESPACHO

Intime-se o Partido Trabalhista do Brasil – PT do-B/DF, a fim de sanar, no prazo de 20 (vinte) dias, as irregularidades detectadas pela Coordenadoria de Controle Interno, às fls. 42/44.

Brasília-DF, 5 de novembro de 2014.

  
Desembargador Eleitoral JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS

Relator

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
DO DISTRITO FEDERAL

Publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/DF  
de 07 de novembro de 2014  
ns. 06 nº 246





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº. 86-79.2014.6.07.0000 - CLASSE 25

CERTIDÃO

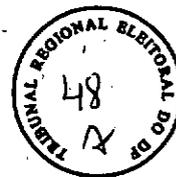
CERTIFICO que o PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - PT do B/DF foi intimado conforme publicação no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/DF de 07 de novembro de 2014, fls. 06 e deixou transcorrer *in albis* o prazo para manifestação. Nada mais havendo a certificar, eu,  Alessandra Antonialli Arena Lara Resende, mat. 0004, lavrei a presente, que vai assinada pelo Chefe da Seção de Processamento I da CRIP.

Brasília-DF, 3 de dezembro de 2014.

  
DIEGO FIORAVANTI SILVA  
Chefe da Seção de Processamento I



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria Judiciária



Prestação de Contas Nº 86-79.2014.6.07.0000

## REMESSA

Nesta data remeto os presentes autos à Coordenadoria de Controle Interno para análise e parecer.

Brasília-DF, 3 de dezembro de 2014.

  
FÁBIO MOREIRA LIMA  
Secretário Judiciário



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO/GP  
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL E DE EXAMES DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS - SACEC

PCONT nº.: 86-79.2014.6.07.0000 - CLASSE 25 Protocolo nº.: 15.754/2014  
Assunto: Prestação de Contas Anual do Partido Trabalhista do Brasil – PT do B  
Diretório Regional do DF

RELATÓRIO DE EXAME DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 18 /2014

Os autos referem-se à prestação de contas anual do Partido Trabalhista do Brasil – PT do B, referente ao exercício financeiro de 2013.

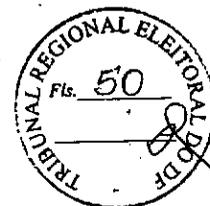
2. Preliminarmente, cumpre informar que emitimos, às fls. 42/44, diligência, oportunidade em que solicitamos: apresentar as peças faltantes; juntar cópias dos documentos das doações; apresentar os extratos bancários; reapresentar o livro Diário devidamente autenticado; registrar os bens e serviços estimáveis em dinheiro; e registrar as despesas com os serviços contábeis. No entanto, quedou-se inerte, deixando transcorrer *in albis* o prazo para se manifestar sobre as pendências apontadas por esta unidade técnica, conforme certidão de fl. 47. Vale ressaltar, que o não atendimento a diligência exarada prejudica a análise da prestação de contas do partido.

3. A prestação de contas em comento foi apresentada **intempestivamente**, consoante documento de fls. 02 (02/5/2014). Conforme certidão de fl. 27, foi publicado no Diário da Justiça de 07/5/2014 o Balanço Patrimonial de fl. 05, em atenção ao que determina o art. 15 da supracitada Resolução.

4. O Diretório Regional do Partido/PT do B manteve (01) uma conta bancária aberta no exercício financeiro de 2013. Contudo, não houve apresentação dos extratos bancários impossibilitando qualquer verificação de movimentação financeira ocorrida no exercício financeiro em comento.

4.1 Cumpre ressaltar que a finalidade da conta bancária, juntamente com a apresentação dos extratos, é a de dar autenticidade e legitimidade ao trânsito integral dos valores provenientes de recursos oriundos do Fundo Partidário e de outras receitas, os quais serão confrontados com as peças apresentadas na prestação de contas, em atenção ao que preceitua o art. 4º, §§ 1º e 2º da Resolução/TSE nº. 21.841/04.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL		
Publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/DF		
de 17	de 12	de 20 14
fls. 09	n.º 275	



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO/GP  
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL E DE EXAMES DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS - SACEC

PCONTP nº 86-79.2014.6.07.0000 - Classe 25

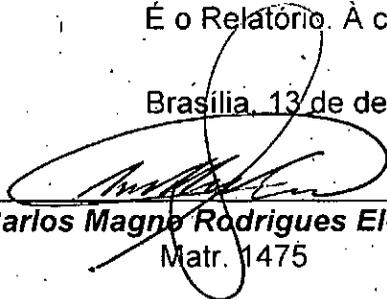
4.2 Informamos que o Diretório Regional do Partido/PT do B não recebeu recursos do Fundo Partidário no exercício financeiro sob análise, conforme dados de distribuição de cotas constantes no sistema informatizado do Tribunal Superior Eleitoral/TSE, os quais foram devidamente consultados.

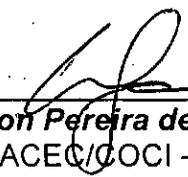
5. Vale ressaltar, que a veracidade das informações financeiras e contábeis apresentada pelo Diretório Regional/PT do B é de exclusiva responsabilidade de seus representantes.

6. Diante do exposto, concluímos, ante o não atendimento da diligência exarada às fls. 42/44 e o apontado nos itens 2, 3 e 4 deste Relatório, e com fulcro no art. 24, III, "a" e "c" da Resolução/TSE nº 21.841/04, que ocorreram falhas e omissões que comprometem a regularidade, a confiabilidade e a consistência das contas. Assim, sugerimos, s.m.j., que sejam DESAPROVADAS AS CONTAS do diretório regional do Partido Trabalhista do Brasil- PT do B, relativas ao exercício financeiro de 2013.

É o Relatório. A consideração superior.

Brasília, 13 de dezembro de 2014.

  
**Carlos Magno Rodrigues Eleotério**  
Matr. 1475

  
**Wdeson Pereira de Souza**  
Chefe da SACEC/COCI - Matr.: 0836

De acordo. Encaminhem-se os autos à Secretaria Judiciária para dar continuidade ao processamento do feito, nos termos da legislação eleitoral.

Brasília, 13 de dezembro de 2014.

  
**Cristiano Ferreira Castro**  
Coordenador de Controle Interno - Mat. 0885

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL  
51  
R



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 86-79.2014.6.07.0000

### CERTIDÃO

CERTIFICO que intimado o Partido Trabalhista do Brasil – PT DO B, por intermédio de publicação do DJE do TRE/DF, documento de fl.49/50, para, querendo, se manifestar sobre o relatório final da Coordenadoria de Controle Interno, que concluiu pela desaprovação de sua prestação de contas, este deixou transcorrer "in albis" o prazo para manifestação. Nada mais havendo a certificar, eu, lavrei a presente, que vai assinada pela Sra. Coordenadora da CRIP.

Brasília-DF, 12 de janeiro de 2015

**SUEMÊ LIMA DA SILVA**  
Coordenadora de Registros e Informações Processuais



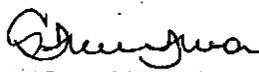
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 86-79.2014.6.07.0000 -

**VISTA**

Nesta data, faço vista dos presentes autos ao Exmo. Sr.  
Procurador Regional Eleitoral.

Brasília-DF, 12 de janeiro de 2015.

  
M **FÁBIO MOREIRA LIMA**  
Secretário Judiciário



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**  
Secretaria Judiciária

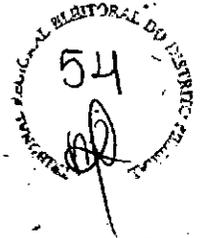
**JUNTADA**

Nesta data, junto a estes autos parecer do  
douto Representante do Ministério Público Eleitoral,  
que se segue.

Brasília-DF, 15 de janeiro de 2015

---

Rayan Alves Marinho  
Estagiário



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria Regional Eleitoral no Distrito Federal**

022e/2015

**Prestação de contas 86-79.2014.6.07.0000 - Classe 25**  
**Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal**

**Interessado : Partido Trabalhista do Brasil – PT do B/DF**

**Pelo Ministério Público Eleitoral**

**e. Tribunal:**

Trata-se de prestação de contas do **Diretório Regional do Partido Trabalhista do Brasil – PT do B/DF** referente ao exercício financeiro de 2013.

Em manifestação final, a Coordenadoria de Controle Interno desse Tribunal sugeriu a **desaprovação** das contas, porque o Partido, mesmo depois de intimado:

- (i) não apresentou todas as peças exigidas no art. 14 da Resolução TSE 21.841/04;
- (ii) não apresentou os extratos da conta-corrente;
- (iii) não apresentou os comprovantes das doações de bens estimáveis em dinheiro recebidas de Marcus Vinícius Brito de Albuquerque Dias;

- 1 -

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria Regional Eleitoral no Distrito Federal**

022e/2015

PC 86-79.2014.6.07.0000

(iv) não registrou despesas com o funcionamento de sua sede e com os honorários do profissional de contabilidade; e

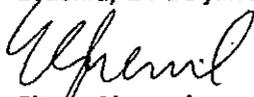
(v) apresentou o Livro Diário sem autenticação do ofício civil.

A prestação de contas foi apresentada intempestivamente, no dia 2/5/2014.

Ainda que o Partido não tivesse recebido cotas do Fundo Partidário ou movimentado recursos financeiros na conta-corrente específica; os extratos da conta bancária deveriam ser apresentados para comprovar a ausência de arrecadação de recursos de outra natureza ou de realização de despesas com o funcionamento de sua sede e o eventual pagamento de honorários do profissional da contabilidade. A apresentação somente dos livros Diário e Razão não dispensa a entrega dos extratos da conta-corrente, de modo que tal falha compromete a veracidade e a confiabilidade da prestação de contas.

Ante o exposto, o **Ministério Público Eleitoral** requer a **desaprovação** das contas do **Diretório Regional do PT do B/DF**, relativas ao exercício de 2013, nos termos do art. 27, III da Resolução TSE 21.841/2004, por falta da apresentação dos extratos da conta-corrente específica (art. 14, II, *n* da Resolução mencionada), cominando-se à agremiação a sanção de suspensão, com perda, das cotas do Fundo Partidário, pelo prazo de um ano, a partir da publicação da decisão (Resolução 21.841/04, art. 28, IV).

Brasília, 14 de janeiro de 2014.



**Elton Gherse**

Procurador regional eleitoral



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria Judiciária

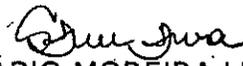


PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 86-79.2014.6.07.0000

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a).  
Sr(a). DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSAPHÁ FRANCISCO DOS SANTOS.

Brasília-DF, 15 de janeiro de 2015.

  
FÁBIO MOREIRA LIMA  
Secretário Judiciário

# RECEBIMENTO

Recebi estas autos DO RELATOR

Em, 22 de 01 de 2015

Ronaldo de Brito Banfeti  
Chefe da Seção de Apoio ao Plenário  
SEAPLE - Mat. 1436



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria Judiciária

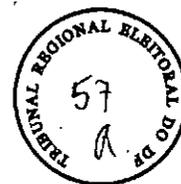
**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 86-79.2014.6.07.0000**

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** que o processo em epígrafe foi incluído na Pauta de Julgamentos nº 4/2015, publicada no DJe do TRE/DF de 26/01/2015, para julgamento a partir da sessão do dia 29/01/2015. Nada mais havendo a certificar, lavrei a presente e a subscrevo.

Brasília-DF, 29/01/2015.

Ronaldo de Brito Banheti  
Seção de Apoio ao Plenário



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**  
Secretaria Judiciária

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

**Prestação de Contas Nº 86-79.2014.6.07.0000**

**Prot. 15.754/2014**

**PAUTA: 27/01/2015 (Pauta nº 4/2015)**

**JULGADO EM: 29/01/2015 (SESSÃO Nº 4/2015)**

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSAPHÁ FRANCISCO DOS SANTOS**

**PRESIDENTE DA SESSÃO: Desembargador Eleitoral Cruz Macedo**

**PROCURADOR-REGIONAL ELEITORAL: Dr. ELTON GHERSEL**

**SECRETÁRIO: FÁBIO MOREIRA LIMA**

**AUTUAÇÃO**

Requerente: Partido Trabalhista do Brasil - PT do B/DF

Advogado: Dr. Raul Benedito Pacheco Fernandes Junior OAB/SP nº 148044

**DECISÃO**

Certifico que o egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

Desaprovar as contas nos termos do voto do relator. Decisão unânime.

Desembargador Eleitoral Humberto Adjuto Uihôa  
Desembargador Eleitoral Josaphá Francisco dos Santos  
Desembargador Eleitoral Eduardo Löwenhaupt da Cunha  
Desembargador Eleitoral Ítalo Fioravanti Sabo Mendes  
Desembargador Eleitoral James Eduardo Oliveira  
Desembargador Eleitoral César Loyola

Por ser verdade, firmo a presente.  
Brasília, 29 de janeiro de 2015.

  
**FÁBIO MOREIRA LIMA**  
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

**ACÓRDÃO Nº 6313**

**Classe** : 25 – Prestação de Contas  
**Num. Processo** : 86-79  
**Requerente** : Partido Trabalhista do Brasil – PT do B  
**Advogado** : Dr. Raul Benedito Pacheco Fernandes Júnior – OAB/SP  
nº 148.044  
**Relator** : Desembargador Eleitoral Josaphá Francisco dos Santos

**EMENTA**

PRESTAÇÃO DE CONTAS – PT do B – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 – CONTAS DESAPROVADAS – SUSPENSÃO DE REPASSE DO FUNDO PARTIDÁRIO.

1. A agremiação, regularmente intimada, não forneceu os esclarecimentos necessários à análise das contas apresentadas.

2. O conjunto das irregularidades, em especial, a ausência dos extratos bancários e a não colação de todas as peças exigidas pela Res. 21.841/04, impede verificar a confiabilidade das informações prestadas e compromete a regularidade das contas.

3. Contas desaprovadas e, ante a contumácia, aplica-se a suspensão do repasse do fundo partidário por 12 meses.

Acordam os desembargadores eleitorais do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**, **JOSAPHÁ FRANCISCO DOS SANTOS** - relator, **EDUARDO LÖWENHAUPT DA CUNHA**, **ITALO FIORAVANTI SABO MENDES**, **JAMES EDUARDO OLIVEIRA**, **CÉSAR LOYOLA** e **HUMBERTO ADJUTO ULHÔA** - vogais, em desaprovar as contas nos termos do voto do relator. Decisão **UNÂNIME**, de acordo com a ata de julgamento e as notas taquigráficas.

Brasília (DF), em 29 de janeiro de 2015.

  
Desembargador Eleitoral **JOSAPHÁ FRANCISCO DOS SANTOS**  
Relator



## RELATÓRIO

Cuida-se da Prestação de Contas do **PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT do B**, relativas ao **exercício financeiro de 2013**, apresentada intempestivamente em 02/05/2014 (art. 13 da Res. 21.841/04-TSE<sup>1</sup>).

A agremiação foi intimada para constituir advogado nos autos, nos termos do § 6º do art. 37 da Lei 9.906/95, tendo cumprido a determinação às fls. 31/32.

Regularmente intimado acerca do Relatório de Diligências, exarado pela Coordenadoria de Controle Interno (fls. 42/44), o Partido deixou transcorrer *in albis* o prazo para manifestação (fls. 46/47).

No Relatório de Exame de Prestação de Contas nº. 18/2014 (fls. 49/50), a Unidade Técnica manifestou-se pela desaprovação das contas de campanha relativas ao exercício financeiro de 2013.

O Ministério Público Eleitoral opinou pela desaprovação das contas, com suspensão do repasse do fundo partidário pelo período de um ano (fls. 54/54-v).

É, em síntese, o relatório.

## VOTOS

**O Senhor Desembargador Eleitoral JOSAPHÁ FRANCISCO DOS SANTOS - relator:**

Tenho que devem ser rejeitadas as contas, pois a agremiação, apesar de regularmente intimada, não compareceu aos autos para esclarecer as irregularidades constatadas pela Coordenadoria de Controle Interno.

As impropriedades consistiram na: a) não apresentação de todas as peças exigidas pela Resolução TSE nº. 21.841/04; b) ausência de extratos da conta-corrente, com validade legal, contínuos e completos; c) não comprovação de doações estimáveis em dinheiro recebidas; d) falta de autenticação do Livro Diário; e) inexistência de despesas correntes necessárias a manutenção das atividades da agremiação, tais como água, luz, telefone e f) ausência de registro do gasto tido com o profissional de contabilidade que subscreveu a prestação de contas (fls. 42/44).

O conjunto das irregularidades, em especial, a ausência dos extratos bancários e a não colação de todas as peças exigidas pela Res.

<sup>1</sup> **Art. 13.** As direções nacional, estadual e municipal ou zonal dos partidos políticos devem apresentar a prestação de contas anual até o dia 30 de abril do ano subsequente ao órgão competente da Justiça Eleitoral (Lei nº 9.096/95, art. 32, *caput*).



21.841/04, impede verificar a confiabilidade das informações prestadas e compromete a regularidade das contas.

Nesse sentido, é a jurisprudência desta Corte Eleitoral:

PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010. PARTIDO SOCIAL CRISTÃO. INTEMPESTIVIDADE. AUSÊNCIA DO LIVRO DIÁRIO E DO LIVRO RAZÃO. AUSÊNCIA DE EXTRATOS BANCÁRIOS. AUSÊNCIA DE DESPESAS COM PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE. DESAPROVAÇÃO.

1. A ausência de autenticação do Livro Diário e dos extratos bancários, exigências inseridas na Res. 21.841/2004-TSE, bem como a ausência da contabilização de despesas com profissional de contabilidade impõe a desaprovação das contas.

2. Razoabilidade e proporcionalidade aferidas afim de suspender o recebimento de cotas do fundo partidário pelo período de 10 meses.

3. Nos termos do art. 27, III, da Resolução - TSE 21.841/2004, as contas restaram julgadas desaprovadas.

(PRESTAÇÃO DE CONTAS nº 32406, Acórdão nº 5622 de 18/12/2013, Relator(a) CÉSAR LABOISSIERE LOYOLA, Publicação: DJE - Diário de Justiça Eletrônico do TRE-DF, Tomo 004, Data 07/01/2014, Página 7 )

Quanto à sanção, estabelece o art. 37, § 3º, da Lei dos Partidos Políticos, com a redação dada pela Lei 12.034/09, que a desaprovação das contas enseja a suspensão de novas cotas do fundo partidário pelo período de 1 a 12 meses.

No caso, verifiquei que nos cinco anos anteriores, a agremiação teve suas contas desaprovadas<sup>2</sup>, de modo que considero justo e

---

<sup>2</sup>Exercício Financeiro de 2012:

Julgado - PC nº 5678 - Sessão Ordinária em 25/06/2014

Acórdão Nº 5823 - Relator Desembargador Eleitoral CLEBER LOPES DE OLIVEIRA

Publicado em 01/07/2014 no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-DF, nº 118, página 5

Desaprovar as contas nos termos do voto do relator. Decisão unânime.

Exercício Financeiro de 2011 :

Julgado - PC nº 17136 - Sessão Ordinária em 06/11/2013

Acórdão Nº 5553 - Relatora Desembargadora Eleitoral MARIA DE FÁTIMA RAFAEL DE AGUIAR

Publicado em 08/11/2013 no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-DF, nº 211, página 8/9

Exercício financeiro de 2010:

PRESTAÇÃO DE CONTAS nº 17051, Acórdão nº 5600 de 04/12/2013, Relator(a) CLEBER LOPES DE OLIVEIRA, Publicação: DJE - Diário de Justiça Eletrônico do TRE-DF, Tomo 230, Data 06/12/2013, Página 11.

Exercício Financeiro de 2009:

Julgado - PC nº 16966 - Sessão Ordinária em 25/09/2013

Acórdão Nº 5471 - Relator Desembargador Eleitoral ROMÃO C. OLIVEIRA

Exercício financeiro de 2008:

PRESTAÇÃO DE CONTAS nº 2098, Resolução nº 7039 de 01/07/2010, Relator(a) RAUL FREITAS PIRES DE SABOIA, Publicação: DJE - Diário de Justiça Eletrônico do TRE-DF, Data 09/07/2010, Página 04



proporcional a suspensão do repasse das cotas do fundo partidário pelo período de 12 meses.

Portanto, **desaprovo** as contas apresentadas pelo Partido Trabalhista do Brasil – PT do B, relativas ao exercício financeiro de 2013 (art. 27, III, da Res. 21.841/04-TSE), e **determino** a suspensão do repasse de 12 meses do fundo partidário (art. 37, § 3º, da Lei 9.096/95).

Comunique-se ao TSE e ao diretório nacional da agremiação partidária, na forma do art. 29, II, da Res. 21.841/04-TSE.

É como voto.

**O Senhor Desembargador Eleitoral EDUARDO LÖWENHAUPT DA CUNHA - vogal:**

Acompanho o relator.

**O Senhor Desembargador Eleitoral ITALO FIORAVANTI SABO MENDES - vogal:**

Acompanho o relator.

**O Senhor Desembargador Eleitoral JAMES EDUARDO OLIVEIRA - vogal:**

Acompanho o relator.

**O Senhor Desembargador Eleitoral CÉSAR LOYOLA - vogal:**

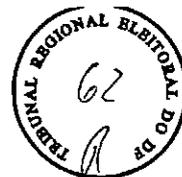
Acompanho o relator.

**O Senhor Desembargador Eleitoral HUMBERTO ADJUTO ULHÔA - vogal:**

Acompanho o relator.

## DECISÃO

Desaprovar as contas nos termos do voto do relator.  
Unânime. Em 29 de janeiro de 2015.



## CERTIDÃO

Certifico que o acórdão em referência foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal do dia 02 de fevereiro de 2015, às fls. 03, haja vista ter sido disponibilizado no dia útil anterior, nos termos da Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

DJE 19/2015 - [Handwritten Signature]  
Matricula \_\_\_\_\_



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria Judiciária

### C E R T I D ã O

**CERTIFICO** que a r. decisão deste Tribunal, Acórdão nº 6313, foi publicada no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/DF, fl. 3, de 02 de fevereiro de 2015, tendo decorrido o prazo legal sem que fosse interposto qualquer recurso contra a referida decisão. Nada mais havendo a certificar, eu , Rayan Alves Marinho, estagiário, lavrei a presente, que vai assinada pela Coordenadora da CRIP.

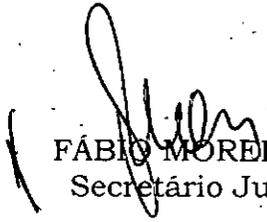
Brasília-DF, 06 de fevereiro de 2015.

Diego Fioravanti Silva  
Chefe da Seção de Processamento I

### **V I S T A**

Nesta data, faço vista dos presentes autos ao Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral, nos termos do artigo 499, § 2º, do CPC e da Súmula 99 do STJ.

Brasília-DF, 06 de fevereiro de 2015.



FÁBIO MOREIRA LIMA  
Secretário Judiciário



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA

PRE/1ª REGIÃO - ELTON GHERSEL

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO E CONCLUSÃO DE AUTO JUDICIAL

Procedi à distribuição/conclusão do presente feito, conforme informações abaixo:

Número do Auto: 0000086-79.2014.6.07.0000  
Etiqueta: TRE/DF-PC-0000086-79.2014.6.07.0000  
Data da Vista: 10/02/2015 00:00:00  
Data da Entrada: 10/02/2015 10:59:51  
Motivo da Entrada: Ciência  
Urgente: Não

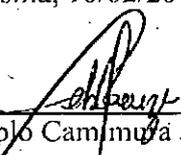
Informações da Distribuição

Ofício: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL  
ELTON GHERSEL  
Tipo de Vínculo: Titular  
Forma de Distribuição: Conforme regras da Unidade  
Forma de Execução: Distribuição Automática  
Data: 10/02/2015 11:00:12  
Responsável: Pablo Camimura Jesus Souza

Informações da Conclusão

Ofício: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL  
ELTON GHERSEL  
Tipo de Vínculo: Titular  
Motivo: Ofício Titular  
Forma de Execução: Conclusão Automática  
Data: 10/02/2015 11:00:14  
Responsável: Pablo Camimura Jesus Souza

Brasília, 10/02/2015 11:00:14.

  
Pablo Camimura Jesus Souza

Responsável pela conclusão do auto judicial



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria Regional Eleitoral no Distrito Federal**

097e/2015.

**Prestação de contas 86-79.2014.6.07.0000**  
**Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal**

**Eminente relator:**

**O Ministério Público Eleitoral está ciente do acórdão das fls. 58/62.**

Brasília, 10 de fevereiro de 2015.

**Elton Ghersel**  
Procurador regional eleitoral

# RECEBIMENTO

Recebi estes autos Relatos

Em 11 de 02 de 2015 As 16:25

Olson

SJU TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 86-79.2014.6.07.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO que a o presente processo foi encaminhado com vista ao Ministério Público Eleitoral, para ciência do Acórdão nº 6313, tendo sido os autos recebidos na Secretaria da Procuradoria Regional Eleitoral em 10/02/2015. CERTIFICO, ainda, que a r. decisão transitou em julgado em 13/02/2015. Nada mais havendo a certificar, eu,  Paula Almeida, estagiária, lavrei a presente, que vai assinada pela Coordenadora da CRIP.

Brasília - DF 18 de fevereiro de 2015.



SUEMÊ LIMA DA SILVA  
Coordenadora de Registros e Informações Processuais.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria Judiciária

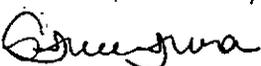


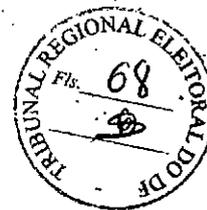
Prestação de Contas nº 86-79.2014.6.07.0000

**R E M E S S A**

Nesta data remeto os presentes autos à Coordenadoria de Controle Interno para conhecimento da r. decisão proferida pelo Exmo. Relator e seu registro no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO).

Brasília-DF, 18 de fevereiro de 2015.

  
FÁBIO MOREIRA LIMA  
Secretário Judiciário



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**  
Coordenadoria de Controle Interno  
Seção de Análise Contábil e de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias – SACEC

PCONT nº.: 86-79.2014.6.07.0000 – Classe 25	Protocolo nº.: 15.754/2014
PARTIDO POLÍTICO:*	PT DO B – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2013

**INFORMAÇÃO SACEC/COCI Nº 113/2015**

Em atendimento à remessa de fl. 67 esta Coordenadoria de Controle Interno informa estar ciente do acórdão nº. 6313 de fls. 58/62. Informa ainda que foi realizado o registro da decisão proferida por este Tribunal Regional Eleitoral no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO), conforme previsto no inciso II do §2º do art. 3º da Resolução TSE n. 23.384/2012.

É a informação. À consideração superior.

Brasília, 20 de fevereiro de 2015.

  
**Henrique Elias Borges**

Chefe Substituto da SACEC/COCI – Mat. 1901

De acordo. Encaminhem-se os autos à Secretaria Judiciária para dar continuidade ao processamento do feito, nos termos da legislação eleitoral.

Brasília, 20 de fevereiro de 2015.

  
**Cristiano Ferreira Castro**

Coordenador de Controle Interno – Mat. 0885

# RECEBIMENTO

Recebi estes autos Carli

Em 23 de 02 de 20 15 As 14:08

[Signature]

SJU TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria Judiciária

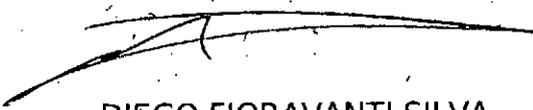


PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 86-79.2014.6.07.0000

## CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data foi expedido o Ofício ao Presidente do Diretório Nacional do Partido Trabalhista do Brasil – PT do B, comunicando a desaprovação das contas, referente ao exercício financeiro de 2013, do Diretório Regional do Distrito Federal, tendo sido encaminhado para assinatura e numeração. Nada mais havendo a certificar, eu, *A*, Alessandra Antonialli Arena Lara Resende, mat. 004, lavrei a presente, que vai assinada pelo Chefe da Seção de Processamento I da CRIP.

Brasília – DF, 23 de fevereiro de 2015.

  
DIEGO FIORAVANTI SILVA  
Chefe da Seção de Processamento I



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**  
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 86-79.2014.6.07.0000

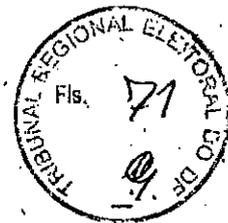
**JUNTADA**

Nesta data, junto a estes autos o  
Ofício de nº 343/2015 - SJU, que se segue(m).

Brasília-DF, 27 de fevereiro de 2015.

---

Iarah Borges Garcia  
Estagiária



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretário Judiciário**

Ofício n. **343** /2015 - SJU

Brasília, **24** de fevereiro de 2015.

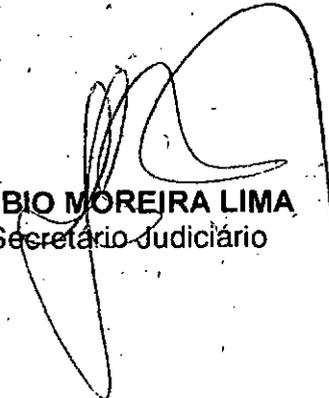
A Sua Senhoria o Senhor  
**LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA RESENDE**  
Presidente do Diretório Nacional do Partido Trabalhista do Brasil – PT do B  
SHIS QI 05, Sala 224, Bloco F, nº 130, Sobreloja 224  
Centro Comercial Gilberto Salomão, Lago Sul  
Brasília/DF  
CEP 71.615-907

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Senhoria, em atenção ao art. 29, inciso II da Resolução – TSE nº 21.841/04, que este Tribunal ao apreciar o processo de Prestação de Contas nº 86-79.2014.6.07.0000 – Classe 25, em sessão realizada em 29 de janeiro p.p., com decisão transitada em julgado em 13 de fevereiro de 2015, determinou a suspensão do repasse das cotas do fundo partidário a que faria jus o Diretório Regional do Distrito Federal, pelo período de 12 meses, em consonância com o disposto no art. 37, § 3º da Lei nº 9.066/95 e art. 27, inciso III, da Resolução – TSE nº 21.841/04.

Segue em anexo cópia da Acórdão TRE/DF nº 6313/2015.

Atenciosamente,

  
**FÁBIO MOREIRA LIMA**  
Secretário Judiciário

*Recebido MRL*  
*26/02 Moreira Lima*  
*Secretaria*



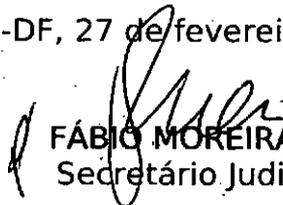
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 86-79.2014.6.07.0000

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço os presentes conclusos ao(à) Exmo(a).  
Sr(a). Relator(a), solicitando autorização para arquivamento.

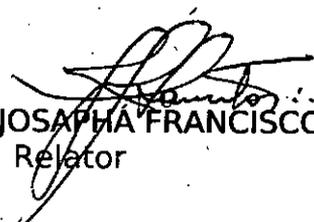
Brasília-DF, 27 de fevereiro de 2015.

  
FÁBIO MOREIRA LIMA  
Secretário Judiciário

**DESPACHO**

Arquivem-se os autos.

Brasília-DF, 3 de março de 2015.

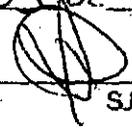
  
Desembargador Eleitoral JOSAPHIA FRANCISCO DOS SANTOS  
Relator

RECEBIMIENTO

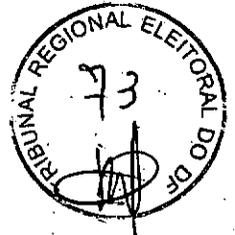
RECEBI ESTES AUTOS AS 17:28 H

DO (A) Hildebrand

FM 03 DE 03 DE 2015



SJU / TRE - DF



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 86-79.2014.6.07.0000

**REMESSA**

Nesta data, por determinação do Exmo. Sr. DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSAPHÁ FRANCISCO DOS SANTOS, faço remessa destes autos ao Arquivo Geral deste Tribunal. Eu , Rayan Alves Marinho, estagiário, lavrei este termo que vai assinado pela Sra. Coordenadora da CRIP.

Brasília-DF, 4 de março de 2015.

**PI SUÊMÊ LIMA DA SILVA**  
Coordenadora de Registros e Informações Processuais

*COORDENADORA SUBSTITUTO DA CRIP*

*Diego Fioravanti Silva*  
Chefe da Seção de Processamento I  
CRIP/SJU - Mat. 1615

### TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi os presentes autos que contém, neste volume, 73

setenta e três folhas.

SEARC/CSEG/SAO, em 05/03/2015

Conferido por Muís - MAT.0048

### CONTROLE DE PRODUÇÃO

Digitalização: Bruna 21/07/2015

Controle Sem Scanner: Denys 13/08/2015

Controle Com Scanner: Cecilia 16/10/2015

Este processo/documento contém: 88

Quarenta e oito imagens.

\* Contém copias de:

3 fls do livro de autos n: 01 e

3 fls do livro de autos n: 02